



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014.

SECEX-PB, 2 de janeiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS - Matrícula 4068-1
Chefe de Serviço